



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

Ao: Setor de Compras

Solicito que seja atendido o pedido da Secretária Municipal de Educação, referente à **Aquisição direta pela empresa CRIANDO FABRICA DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ nº 61.216.820/0001-00)**, fabricante exclusiva da coleção de Painéis Sensoriais Colmeia, para aquisição de 22 (vinte e dois) kits de painéis sensoriais, incluindo fornecimento, entrega, montagem, instalação e capacitação para uso, destinados ao Centro de Atendimento Especializado Girassol de São Miguel Arcanjo/SP, visando atender às necessidades pedagógicas e terapêuticas da instituição, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 106/2025, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência em anexo.

Salientamos que se proceda no que couber, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21

São Miguel Arcanjo, 10 de Novembro de 2025.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

SENHORA CONTADORA

Favor informar ao Setor de Compras desta Prefeitura, se há dotação orçamentária no valor de **R\$ 41.176,52 (quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, na **Ficha Contábil nº 212**, para **Aquisição direta pela empresa CRIANDO FABRICA DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ nº 61.216.820/0001-00)**, fabricante exclusiva da coleção de Painéis Sensoriais Colmeia, para aquisição de **22 (vinte e dois) kits de painéis sensoriais**, incluindo fornecimento, entrega, montagem, instalação e capacitação para uso, destinados ao Centro de Atendimento Especializado Girassol de São Miguel Arcanjo/SP, visando atender às necessidades pedagógicas e terapêuticas da instituição, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 106/2025, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência em anexo.

São Miguel Arcanjo, 10 de Novembro de 2025.

Brayan Aguiar Klapper Paulino
Comprador



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

Ao: Setor de Compras

Informo que fica reservado na Ficha Contábil nº 212 do orçamento da Prefeitura o valor de **R\$ 41.176,52** (quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para **Aquisição** direta pela empresa **CRIANDO FABRICA DE BRINQUEDOS LTDA** (CNPJ nº 61.216.820/0001-00), fabricante exclusiva da coleção de Painéis Sensoriais Colmeia, para aquisição de 22 (vinte e dois) kits de painéis sensoriais, incluindo fornecimento, entrega, montagem, instalação e capacitação para uso, destinados ao Centro de Atendimento Especializado Girassol de São Miguel Arcanjo/SP, visando atender às necessidades pedagógicas e terapêuticas da instituição, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 106/2025, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência em anexo.

São Miguel Arcanjo, 10 de Novembro de 2025.

Marli Mendes Bicudo da Silva Mota
Contadora



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 36/2025

PROCESSO N.º 7429/2025

SENHOR PREFEITO

Atendendo ao despacho de Vossa Excelência no tocante à **Aquisição direta pela empresa CRIANDO FABRICA DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ nº 61.216.820/0001-00)**, fabricante exclusiva da coleção de Painéis Sensoriais Colmeia, para aquisição de 22 (vinte e dois) kits de painéis sensoriais, incluindo fornecimento, entrega, montagem, instalação e capacitação para uso, destinados ao Centro de Atendimento Especializado Girassol de São Miguel Arcanjo/SP, visando atender às necessidades pedagógicas e terapêuticas da instituição, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 106/2025, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência em anexo, informo que:

- a) O valor total da aquisição é de **R\$ 41.176,52 (quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**;
- b) Há dotação orçamentária para a **Aquisição direta pela empresa CRIANDO FABRICA DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ nº 61.216.820/0001-00)**, fabricante exclusiva da coleção de Painéis Sensoriais Colmeia, para aquisição de 22 (vinte e dois) kits de painéis sensoriais, incluindo fornecimento, entrega, montagem, instalação e capacitação para uso, destinados ao Centro de Atendimento Especializado Girassol de São Miguel Arcanjo/SP, visando atender às necessidades pedagógicas e terapêuticas da instituição, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 106/2025, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência em anexo;
- c) A Proposta Comercial apresentada inclui fornecimento, entrega, montagem, instalação e capacitação para uso dos Kits dos Painéis Sensoriais, conforme Termo de Referência em anexo.
- d) A contratação é necessária para atender às demandas pedagógicas e terapêuticas do Centro de Atendimento Especializado Girassol, unidade voltada ao atendimento de crianças e adolescentes com necessidades educacionais específicas. Os kits de painéis sensoriais constituem ferramentas essenciais para o desenvolvimento global dos alunos, proporcionando estímulos visuais, táteis e motores que contribuem para a melhora da coordenação motora fina e ampla, da percepção sensorial, da atenção e da concentração.
- e) Esses recursos possibilitam a aplicação de atividades interativas que estimulam a criatividade, a resolução de problemas e a interação social, favorecendo a aprendizagem por meio da ludicidade e da experimentação prática. A presença desses equipamentos no ambiente escolar também amplia as condições para o trabalho interdisciplinar, permitindo que professores, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos e fonoaudiólogos atuem de forma integrada no acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- f) A aquisição é, portanto, imprescindível para a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados, garantindo que os alunos tenham acesso a materiais de qualidade, adaptados às suas necessidades, e que a instituição possa cumprir sua missão de promover a inclusão, a autonomia e o pleno desenvolvimento de cada criança atendida.
- g) A empresa **CRIANDO FABRICA DE BRINQUEDOS LTDA** é detentora de exclusividade das coleções dos produtos relacionados ;
- h) Assim sendo, fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, somos pela contratação, através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a empresa **CRIANDO FABRICA DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 61.216.820/0001-00.**

São Miguel Arcanjo, 10 de Novembro de 2025.

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 36/2025
PROCESSO N.º 7429/2025

Para efeitos comunico a Vossa Excelência a Ratificação Inexigibilidade de Licitação, referente a **Aquisição direta pela empresa CRIANDO FABRICA DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ nº 61.216.820/0001-00)**, fabricante exclusiva da coleção de Painéis Sensoriais Colmeia, para aquisição de 22 (vinte e dois) kits de painéis sensoriais, incluindo fornecimento, entrega, montagem, instalação e capacitação para uso, destinados ao Centro de Atendimento Especializado Girassol de São Miguel Arcanjo/SP, visando atender às necessidades pedagógicas e terapêuticas da instituição, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 106/2025, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência em anexo, com a empresa **CRIANDO FABRICA DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 61.216.820/0001-00**, totalizando o valor **R\$ 41.176,52 (quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, da norma supracitada.

São Miguel Arcanjo, 12 de Dezembro de 2025.

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretaria de Municipal de Educação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação acima nos termos propostos, por atender os requisitos legais em vigor, sejam, artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/21.

São Miguel Arcanjo, 12 de Dezembro de 2025.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

Da: Secretaria de Governo e Planejamento
Ao: Gabinete do Prefeito

Encaminho o Processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 36/2025**, referente à **Aquisição direta pela empresa CRIANDO FABRICA DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ n.º 61.216.820/0001-00)**, fabricante exclusiva da coleção de Painéis Sensoriais Colmeia, para aquisição de 22 (vinte e dois) kits de painéis sensoriais, incluindo fornecimento, entrega, montagem, instalação e capacitação para uso, destinados ao Centro de Atendimento Especializado Girassol de São Miguel Arcanjo/SP, visando atender às necessidades pedagógicas e terapêuticas da instituição, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 106/2025, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência em **anexo**, para apreciação e parecer jurídico, conforme art. 72, III da Lei 14.133 de 2021.

São Miguel Arcanjo, 10 de Novembro de 2025.

Brayan Aguiar Klapper Paulino
Comprador



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

Do: Gabinete do Prefeito

À: Procuradoria Jurídica do Município

Ref.: - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 36/2025 – REFERENTE: AQUISIÇÃO DIRETA PELA EMPRESA CRIANDO FABRICA DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ Nº 61.216.820/0001-00), FABRICANTE EXCLUSIVA DA COLEÇÃO DE PAINÉIS SENSORIAIS COLMEIA, PARA AQUISIÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) KITS DE PAINÉIS SENSORIAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA USO, DESTINADOS AO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO GIRASSOL DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E TERAPÊUTICAS DA INSTITUIÇÃO, CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 106/2025, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DESPACHO

Ciente de todo o processado e, devidamente por mim **AUTORIZADO**, encaminho a essa D. Procuradoria para análise exclusiva da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 36/2025**, informando que a análise de necessidade, conveniência e oportunidade foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Após, voltem-me os autos a conclusão.

São Miguel Arcanjo, 10 de Novembro de 2025

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

PROCESSO N.º 7429/2025 - CONTRATO N.º 145/2025

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a **Sra. Elaine de Medeiros Arantes Galvão**, para a função de gestora contratual e as **Sra. Jocasta Ferraz de Almeida Bueno** como fiscal do contrato.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CRIANDO FABRICA DE BRINQUEDOS LTDA.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, RG n.º 13.207.962 SSP/SP e CPF/MF n.º 020.808.758-33, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CRIANDO FABRICA DE BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ/MF nº 61.216.820/0001-00, com sede na Quadra Setor de Mansoes, Quadra 4 Conjunto C, número 2/4, Sala 05, Bairro Setor de Mansões de Sobradinho, LOJA: 5, 6, 7 e 8, CEP.: 73.081-420, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por **Felipe Alves Freitas**, portador da Cédula de Identidade RG nº 02066599486 DETRAN/DF e CPF nº 001.363.511-58, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO

I.I - A CONTRATADA, prestará os Serviços de **Aquisição direta pela empresa CRIANDO FABRICA DE BRINQUEDOS LTDA (CNPJ nº 61.216.820/0001-00), fabricante exclusiva da coleção de Painéis Sensoriais Colmeia, para aquisição de 22 (vinte e dois) kits de painéis sensoriais, incluindo fornecimento, entrega, montagem, instalação e capacitação para uso, destinados ao Centro de Atendimento Especializado Girassol de São Miguel Arcanjo/SP, visando atender às necessidades pedagógicas e terapêuticas da instituição, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 106/2025, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência em anexo**, da Secretaria de Educação do município de São Miguel Arcanjo/SP.

I.II – Os itens objeto do presente contrato devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

II – DA FORMA DE EXECUÇÃO

II.I - A CONTRATADA compromete-se, por força do presente instrumento, nos termos de sua proposta, a realizar o fornecimento de 22 (vinte e dois) kits de painéis sensoriais, incluindo montagem, entrega, instalação e capacitação para uso, conforme Cláusula I do Presente Contrato, Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

Referência em anexo, bem como todo o processo de inexigibilidade, que integram este Termo de Contrato, independente de transcrições.

III – DO PRAZO

III.I - O presente Contrato produzirá efeitos legais a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2026, inclusive, considerando o **prazo de garantia de 12 (doze) meses** para os equipamentos.

IV – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

IV.I - O valor global do presente contrato é de **R\$ 41.176,52 (quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser pago até **10 (dez) dias** após apresentação e aceitação da Nota Fiscal devida, em conta bancária jurídica da contratada, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e de laudo de execução de serviços emitido pela Secretaria de Educação da **CONTRATANTE** e atestado por profissional competente que integra o quadro de funcionários da mesma.

IV.II - Após o período de 12 (doze) meses, em casos específicos de prorrogação do contrato, poderá ser realizado reajuste de preços, com base na variação do IGP-M (FGV) ou outro indexador que vier a substituí-lo.

V – DA DESPESA

V.I - As despesas do contrato correrão por conta da Ficha Contábil n.º 212, do orçamento da Prefeitura de São Miguel Arcanjo.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VI.I - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelas seguintes obrigações:

- a) Envidar esforços para o desempenho dos serviços, objeto deste Contrato;
- b) Executar os serviços, sob sua responsabilidade técnica, imbuída das melhores técnicas disponíveis, no sentido de viabilizar o cumprimento do Contrato;
- c) Prover os recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados;
- d) Cumprir os prazos e obrigações ajustados, em consonância com o que estiver estipulado no referido Contrato;
- e) Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, por mais específicos que sejam e como se fossem aqui discriminados, referentes à legislação Trabalhista, Fiscal, de Previdência Social e de Acidente de Trabalho, relativamente à mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral.
- f) Executar os serviços nos exatos termos estabelecidos pelo Termo de Referência em anexo e conforme cláusulas do presente contrato.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- g) Manter, durante toda a execução do contrato, a habilitação jurídica, financeira, econômica, fiscal e trabalhista inicialmente exigidas.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

VII.I - A CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelas seguintes obrigações:

- a) Local com infra-estrutura necessária à realização das atividades que os serviços requerem;
- b) Fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à execução dos Cursos;
- c) Envidar esforços de maneira a garantir o desempenho pleno dos serviços pela **CONTRATADA**;
- d) Subsidiar a **CONTRATADA** com informações que se façam necessárias à execução dos serviços;
- e) Efetuar o pagamento devido na forma ajustada na Cláusula Quarta.

VIII – DAS PENALIDADES

VIII.I - À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 2% (dois por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de São Miguel Arcanjo, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

VIII.II – Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, ou em casos de inexecução contratual, a **CONTRATADA** ficará obrigada a efetuar a devolução dos pagos, monetariamente atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

IX – DA RESCISÃO

IX.I - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.



X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I - O presente contrato regula-se por suas cláusulas, condições e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme o artigo 89 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Parágrafo Único: Os prazos de início da execução, conclusão e entrega dos serviços somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 107, da Lei Federal n.º 14.133/21.

XI – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

XI.I - Em até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura (art. 94, II) da Lei 14.133 de 2021, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida no PNCP e na Imprensa Oficial, como condição indispensável à sua eficácia.

XII – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

XII.I – As partes comprometem-se a coletar e processar dados pessoais de acordo com todas as legislações aplicáveis ao processamento dos dados e em particular a lei geral de proteção de dados.

XII.II – O contratado compromete-se a comunicar ao contratante a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no tratamento. A comunicação deve ser feita o mais rápido possível, e, no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação.

XII.III – Conforme prevê a lei geral de proteção de dados, obriga-se a contratada a executar os seus trabalhos e tratar os dados da contratante respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação (art. 6º LGPD).

XII.IV – O contratado obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da contratante por meio de política interna de privacidade.

XII.V – Eventuais dados coletados pelo contratado quando necessário, serão armazenados pelo tempo correspondente da execução dos serviços e ao fim os dados coletados deverão ser descartados. O contratado deverá seguir o ciclo de dados pessoais constantes da lei geral de proteção de dados.

XII.VI – O contratado deverá proceder com adequação e a implementação da lei geral de proteção de dados, respeitando o que dispõe na legislação pertinente.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

XIII – DO FORO

XIII.I - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referentes a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo - SP, 12 de Dezembro de 2025.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

Contratada: CRIANDO FABRICA DE BRINQUEDOS LTDA
Felipe Alves Freitas

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG.:

2) _____

Nome:

RG.: